



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.09.09.01/TP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 0906002/2019, de 06 de setembro de 2019, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.09.09.01/TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, SEMAFÓRICA, VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Aos Nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, às Nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE reuniu-se o Presidente FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES e os respectivos membros FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES e LEILIANE KELLY DE SOUZA, designados através Portaria Nº. 0906002/2019, de 06 de Setembro de 2019, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.09.09.01/TP, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, SEMAFÓRICA, VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Iniciando os trabalhos, o Presidente fez algumas recomendações deixando claro e expresso que durante a condução da sessão pública não será aceito uso de celular e que a sessão poderá ser suspensa diversas vezes quanto se fizerem necessário. No entanto é recomendável que o certame seja realizado em única sessão. O Presidente ressaltou aos presentes a presença da assessoria jurídica desta Comissão de Licitação - Edivar Junior Advogados Associados - com o objetivo exclusivo de orientar e esclarecer eventuais dúvidas do Presidente e dos Membros da Comissão. Em seguida constatou-se a participação da seguinte EMPRESA:

EMPRESA

TECTRANS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 07.832.591/0001-02

ENDEREÇO: RUA 02, Nº 14, BAIRRO PLANALTO ANIL IV, CEP: 65.053-505 - SÃO LUÍS -MA

Em ato contínuo o Presidente solicitou que o licitante assine a "lista de Presença", seguindo anexo ao credenciamento. Em seguida o Presidente procedeu então ao recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Em sequência passou-se à fase de abertura do ENVELOPE "1" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Licitante participante, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelo Presidente e pelos membros da Comissão e, ainda, numeradas e rubricada pelo licitante presente, passando o Presidente e os membros da Comissão a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Presidente verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 01. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); 02. Cadastro Nacional de

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); 03. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. O Presidente informou que, após a verificação completa dos documentos apresentados, constatou-se que a **EMPRESA TECTRANS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.** Como não houve impugnação contra a habilitação, nem recurso pendente de apreciação, deu-se continuidade aos trabalhos procedendo à abertura e análise do ENVELOPE "2" - PROPOSTA COMERCIAL, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelo Presidente e pelos membros da comissão e, ainda, numeradas e rubricadas pelo licitante presente a proposta de preços da **EMPRESA TECTRANS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.** uma Proposta Comercial, tudo em conformidade com o Edital, com valor global R\$ 156.942,64 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Assim, a **EMPRESA TECTRANS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA DO CERTAME.** Em ato contínuo foi facultada a palavra ao representante da licitante presente com intenção de interpor recurso da decisão do Presidente, direito este concedido no art. 109 da Lei 8.666/93, sendo que o mesmo renunciou expressamente ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às nove horas e quarenta minutos. Eu, **FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES,** lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

Francisco Das Chagas Lourenço Alves
Francisco das Chagas Lourenço Alves
Presidente

Francisco Leandro Silva Sales
Francisco Leandro Silva Sales
Membro

Leiliane Kelly de Souza
Leiliane Kelly de Souza
Membro

EMPRESA PARTICIPANTE:

Francisco das Chagas Lourenço Alves
PECTRANS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 07.832.591/0001-02.